



ATA N.º 06/2017

**-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA
REALIZADA NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2017.-----**

-----Aos catorze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezassete, nesta Vila da Chamusca, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, e com as presenças dos Senhores Vereadores Francisco Manuel Petisca Matias, Aurelina Maria Garrido Conde Andrade Rufino e Maria Manuela Luz Marques e Cláudia Patrícia Alves Moreira comigo, Cristina Isabel Pires Queimado, Técnica Superior que secretariei.-----

-----Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram dezassete horas e cinco minutos, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos:-----

-----**APROVAÇÃO DE ATAS:** Previamente distribuídas pelo Executivo, foi deliberado por unanimidade aprovar o teor da ata n.º 4/2017.-----

-----**SITUAÇÃO FINANCEIRA / RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA – EM 03.02.2017:** TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 2.922.703,94€; OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 2.874.526,83€; OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: 48.177,11€.-----

-----**ORDEM DO DIA:** Entrou-se depois na ORDEM DO DIA composta dos seguintes pontos previamente estabelecidos.-----

-----**Documentos para conhecimento**-----

-----**(01) – AMVT – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO TEJO:
ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 09.02.2017:-**

-----Da Associação supra mencionada foi presente Convocatória para a

sessão extraordinária de 09 do corrente, para análise de “apreciação e votação de proposta de primeira revisão ao orçamento para 2017 e plano de ação - Grandes Opções do Plano 2017-2020, e autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais relativos aos contratos cuja despesa esteja prevista em Grandes Opções do Plano 2017-2020 agora revistas; 2- Alienação da ex-universalidade jurídica indivisível da Assembleia Distrital de Santarém, recebida pela CIMLT, a favor da Associação de Municípios do Vale do Tejo.”. -----

----- O Sr. Presidente informou que já ocorreu a transferência de 380.000€ da CIMLT para a Associação de Municípios, ainda existem os funcionários que irão pedir mobilidade para a Associação, a Comunidade ainda irá assumir algumas despesas, água, luz e intervenção em muro da Colónia Balnear, informou ainda que tudo o que era da universalidade da Assembleia Distrital já está é da posse da Associação de Municípios do Vale do Tejo, a Chamusca tem a presidência da direção, é importante fazer estudo económico financeiro da Colónia, considerando prioritário a parte social e rentabilizar o equipamento, havendo divergências de opiniões dos Associados, assim se ter o estudo na mão e verificar as efetivas necessidades para depois ver como é o caminho, entre todos, para a melhor opção. Ficou definido que era importante ter um diretor Executivo a trabalhar com a Associação, podendo haver até cinco diretores em que só um pode ser remunerado, conforme os estatutos, não havendo ainda nomes “em cima da mesa”.-----

-----Vereador Francisco Matias, a prioridade deve ser a componente social, pensa que o estudo tem que ser feito e verificar como pode ser rentável e quem poderão ser os possíveis utilizadores, relativamente ao parque de



estacionamento é insuficientemente utilizado. -----

-----Vereadora Manuela Marques, referiu que existe muita oferta, mas o que as pessoas procuram é a qualidade, o que não se verifica muitas vezes, ainda há espaço para ter algum mercado se for a preços compatíveis para além da parte social, e considera que quanto mais tarde pior.-----

-----Vereadora Aurelina Rufino, concorda que se faça o estudo de mercado é indispensável, não podendo descurar as outras partes, nomeadamente a área social, pensando que haverá mercado para este investimento e terá que haver estacionamento para as pessoas.-----

-----A Câmara por unanimidade tomou conhecimento da ordem de trabalhos bem como de esclarecimentos complementares prestados pelo Sr. Presidente sobre decisões tomadas.-----

-----**(02) – ANMP – ASSOCIAÇÃO NACIONAL MUNICÍPIOS PORTUGUESES: REUNIÃO DA SECÇÃO DE MUNICÍPIOS COM ATIVIDADE TAURINA:** -----

-----Presente a circular n.º 48/2017/JC da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES, convidando para a participação na reunião da Secção de Municípios com atividade taurina da ANMP no dia 10 de fevereiro em Coruche, com a seguinte ordem de trabalhos: “1. Acompanhamento e apresentação das ações desenvolvidas pela Secção; 2. Tauromaquia Património Cultural Imaterial – apresentação; 3. Associação de Tertúlias Tauromáquicas de Portugal; 4. Outros assuntos de interesse.”.-----

-----O Sr. Presidente deu conhecimento dos assuntos abordados e das decisões tomadas na reunião, nomeadamente, para a classificação de tauromaquia a património cultural imaterial, existindo uma série de atividades e artes que têm de ser classificadas e dadas a conhecer à UNESCO,

tendo dado o exemplo que na Chamusca, a arte da ferra, da campinagem, da arte de embolar. Deu conhecimento de proposta que fez a outros municípios no sentido de cada um fazer levantamento exaustivo do que são as atividades dentro de cada município, e fazer publicação e publicitação das atividades dentro da tauromaquia dentro do território, para submissão na plataforma na DGPC, que seja esse sim reconhecimento, e então depois sim submeter através de candidatura conjunta com outros países que têm esta cultura, nomeadamente, Espanha, México, França. Deu conhecimento que no município já existe muita documentação existindo ainda muito por fazer, entendendo que se devia fazer publicação interna do levantamento desde os primórdios, praças de toiros em madeira, das atividades, dos cartazes, elencar numa linha cronológica da atividade taurina no concelho, da atividade da ganadarias, da atividade das coudelarias do concelho, campinos, casas como é que tinham guarda de gado, dado que no passo seguinte, verificar-se-á, caso a caso, e candidatar o que tem maior relevo no nosso território. Convite para participar na Bullfest em Lisboa, para os miúdos do concelho para irem assistir a workshops, tendo a ProToiro convidado o Executivo para estar presente. -----

-----A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.-----

-----**(03) – CASULME: ÓRGÃOS SOCIAIS 2017/2020:**-----

-----Presente o ofício registado no livro respetivo sob o número 1436 em 10.02.2017, dando conhecimento dos novos corpos sociais da Instituição, para o quadriénio 2017/2020. -----

-----A Câmara por unanimidade deliberou, augurar os maiores êxitos aos novos corpos gerentes no desenvolvimento das suas atividades.-----



-----**(04) – APROVISIONAMENTO E GESTÃO DE STOCKS: COMUNICAÇÃO PREVISTA NO N.º 4 DO ARTIGO 49.º DA LEI N.º 42/2016, DE 28 DE DEZEMBRO – COMPROMISSOS ASSUMIDOS COM CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 1 A 31 DE JANEIRO DE 2017:**-----

-----Presente Informação da Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, datada de 10.02.2017, com o seguinte teor:-----

-----“Considerando que:-----

-----A Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2017, veio manter e atualizar um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.-

-----Aí se consagrou, no n.º 4 do artigo 49º em que a *celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços é obrigatoriamente comunicada, no prazo de 30 dias em termos a fixar por portaria.*-----

-----Na ausência da publicação da portaria referida e por força do n.º. 12 do Artigo 49º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, em que a *comunicação prevista no n.º. 4 é feita ao órgão executivo*, cumpre remeter listagem extraída do SCA onde constam os compromissos assumidos com contratos de aquisição de serviços efetuados no período de 1 de janeiro até 31 de janeiro de 2017.-----

-----A Câmara por unanimidade tomou conhecimento.-----

-----O Sr. Presidente propôs que como já existe o procedimento de todas as semanas a Câmara tomar conhecimento dos compromissos assumidos na semana anterior, que se continue a com este procedimento. A Proposta foi aprovada pelo Executivo.-----

-----**(05) - SERVIÇO DE INFORMÁTICA: CONTRATO OUTSOURCING IMPRESSÃO:**-----

-----Presente a seguinte Informação n.º 02/2017 datada de 10.02.2017 com o seguinte teor: -----

-----**“Tenho a honra de propor que, de forma a garantir um contrato mais vantajoso para o Município, e havendo base legal, se decida quanto:**-----

----- - Dignar-se aceitar o pedido de rescisão amigável do presente contrato com a empresa Equitejo;-----

----- - Celebração de novo contrato com a empresa GRENK Renting, SA, com as seguintes vantagens:-----

----- - Troca dos equipamentos KM Bizhub C25 e Bizhub C35 por equipamentos KM Bizhub C3350, bem como KM C224e por KM Bizhub C368 que apresentam melhores características, não têm tão elevada manutenção diminuindo o tempo de downtime; integram com o Software de gestão Safe Q:-----

----- - Instalação em novo servidor do Software de Gestão SafeQ atualizado para a ultima versão disponível;-----

----- - Instalação do software para OCR Unity Document Suite;-----

----- - Benefícios financeiros em relação ao anterior contrato:-----

----- - Aumento do volume mensal de cópias a P/B de 35.000 para 45.000 cópias e a cor de 5.000 para 10.000 cópias;-----

----- - Redução do custo de cópia/impressão a P/B de 0,006€ para 0,004€ e a cor de 0,06€ para 0,04€;-----

----- - Redução do custo mensal, passando de média mensal de 2.070,50€ para 1.924,69€;-----



----- - Parametrizações adicionais e manutenção de todo o parque incluída no contrato:-----

----- - Ativar Follow-Me em todos os equipamentos com o objetivo de menor tempo de resposta e intervenção;-----

----- - Parametrizações de plafonds de cor;-----

----- - Drivers configurados para imprimir a preto, por defeito;-----

----- - Revisão a todas as impressoras;-----

----- - Excedentes avaliados na globalidade do contrato e não mensalmente como até aqui, ficando com um plafond de 1.620.000 outputs a P/B e 360.000 outputs a cor para os 36 meses de vigência do contrato. Havendo excedentes apenas serão faturados no final do plafond se esgotar.-----

-----À consideração superior, “-----

-----A Câmara por unanimidade tomou conhecimento e manifestou acordo aos procedimentos enumerados na Informação.-----

-----**(06) – DUPOA: CORREÇÃO MATERIAL AO PDM DE CHAMUSCA – C4 GAVIÃO:**-----

-----Presente a Informação técnica n.º 09/MF de 27.01.2017, registada no livro respetivo sob o número 57 em 27.01.2017, com o seguinte teor: -----

-----“Nos termos do artigo 122º do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, deu-se inicio a um processo de correção material ao PDM, no aglomerado urbano C4 de Gavião.-----

-----Este processo foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 11/10/2016.-----

-----Este processo seguiu o seguinte procedimento:-----

-----a) Após a aprovação da Câmara Municipal a declaração foi transmitida à Assembleia Municipal, na sessão ordinária de 16/12/2016.-----

-----b)A declaração é transmitida à CCDD- LVT em 28/12/2016.-----

-----c) A declaração é remetida para publicação no Diário da República e respetivo depósito através do Aviso nº 928/2017 de 24 de janeiro, em Diário da República, 2ª série.-----

-----d)Foi solicitado ao Serviço de Comunicação a atualização do separador de "Consulta ao PDM", na página da internet do município, introduzindo a publicação deste Aviso.-----

-----e) Finalmente, foi atualizada a aplicação websig V5 com a Carta B de Ordenamento e carta B de Condicionantes, para disponibilização aos munícipes e emissão de plantas de localização."-----

-----A Câmara por unanimidade tomou conhecimento do ponto de situação deste processo.-----

-----Documentos para ratificação-----

-----**(07) – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA CELEBRADO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA CHAMUSCA NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR:**-----

-----Presente o teor do Protocolo de Colaboração Administrativa supra referenciado com vista ao apoio no âmbito da ação social escolar, no valor de 1.348,20€ (mil trezentos e quarenta e oito euros e vinte cêntimos), documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o teor deste Protocolo. ---



8
9

**----- (08) – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
N.º 51/2017 CELEBRADO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA
CHAMUSCA NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR:-----**

-----Presente o teor do Protocolo de Colaboração Administrativa supra
referenciado com vista ao apoio no âmbito da ação social escolar, no valor de
1.586,00€ (mil quinhentos e oitenta e seis euros), documento que por muito
extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o teor deste Protocolo. -----

**----- (09) – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA RENOVAÇÃO DO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUIVISTICA:-----**

-----Presente a seguinte Proposta de Deliberação:-----

-----“Considerando que:-----

-----A Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento do
Estado para o ano de 2017, veio manter e atualizar um conjunto de medidas
com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.-

-----Aí se consagrou, no n.º 5 do artigo 51.º que carece de parecer prévio
vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, a
celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços na
modalidade de tarefa e avença por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito
de aplicação da LTFP, independentemente da natureza da contraparte, nos
termos e segundo tramitação a regular por portaria deste membro do
Governo, salvo o disposto nos n.ºs 6 e 7.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, se assim o entender,
conceder um parecer prévio vinculativo favorável, no âmbito do quadro legal
já referido, tendo como fundamento os pressupostos elencados no n.º. 2 do

artigo 51º.

-----Tendo em conta:-----

-----A necessidade de renovar o contrato de avença com **Nuno Filipe Malaquias Santos** que tem por objeto o Serviço de Arquivística.-----

----- - O contrato terá a duração de 6 meses e o orçamento ascende a € **6.000,00** (seis mil euros), isento de IVA, tendo sido cabimentado o montante previsto para a despesa;-----

----- - O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a modalidade de vínculo de emprego público;-----

----- - A despesa inerente ao contrato será satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de Gestão Financeira do Município da Chamusca, sob a rubrica com a classificação orgânica 0102 e classificação económica 010107;-----

----- - Face ao valor e considerando que a referida contratação está abrangida pelas normas constantes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, deverá ser adotado o ajuste direto nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do já referido diploma.-----

----- - CPV79995100-6— Serviços de Arquivo.-----

-----Assim tenho a honra de propor, conforme supra exposto e tendo em conta as disposições legais supra citadas, que a Câmara Municipal da Chamusca delibere:-----

-----Emitir parecer prévio vinculativo à Renovação do Contrato de Aquisição de Serviços na Área de Arquivística nos termos do n.º 1 do artigo



[Handwritten signature]

51º da Lei do Orçamento de Estado para 2017".-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, **emitir parecer prévio à contratação do serviço em causa, nos termos do n.º 1 do artigo 51º da Lei 42/2016 de 28 de dezembro.**-----

----- (10) – CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO COORDENADOR DE AVALIAÇÃO – 2017/2020 – PROPOSTA SR. PRESIDENTE:-----

-----Subscrita pelo Sr. Presidente, foi presente a seguinte Proposta datada de 06 do corrente: -----

-----“ 1. O Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que adapta à administração autárquica o SIADAP aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro que foi alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, estipula no seu artigo 21.º que nos Municípios o CCA é presidido pelo Presidente da Câmara e integra os vereadores que exerçam funções a tempo inteiro; o dirigente responsável pela área de recursos humanos e três a cinco dirigentes, designados pelo Presidente da Câmara.-----

-----2. O n.º 2 do artigo 27.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, estipula que o Presidente da Assembleia Municipal ou outro elemento da mesa em que seja delegada a competência tem que fazer parte do CCA;-----

-----3. O n.º 2 do artigo 3º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de setembro estipula que o Diretor do Agrupamento de Escolas da Chamusca ou seus representantes também têm que ser parte integrante do CCA.-----

-----Assim, proponho que o Conselho Coordenador de Avaliação para o quadriénio 2017-2020 passe a ter a seguinte constituição:-----

----- - Presidente do CCA — Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Presidente da Câmara;-----

----- - Dr.^a Cláudia Patrícia Alves Moreira, Vereadora a Tempo Inteiro;-----

----- - Francisco Manuel Petisca Matias, Vereador a Tempo Inteiro;--

----- - Dr. Francisco José Velez Gaspar, Presidente da Assembleia Municipal;-----

----- - Dr. Fernando Miranda Patrício, Diretor do Agrupamento de Escolas da Chamusca;-----

----- - Eng.^a Evelina Maria Ribeiro Arrabaça Cebola Gonçalves Mendes, Chefe de Divisão.”-----

-----A Sra. Vice-Presidente, referiu que a proposta apresentada é idêntica à anterior e que posteriormente quando houver novos chefe de divisão será feita a atualização da mesma. A Vereadora Aurelina Rufino, questionou o ponto de situação da avaliação dos funcionários, tendo a sra. Vice-Presidente informado que em 2013/2014 foi feita avaliação curricular e que houve por funcionários, pedidos de arrastamento de nota, relativamente a 2015/2016, existem duas ou três pessoas que não definiram objetivos. O Sr. Presidente referiu que “penso que toda a gente está a cumprir, parece que não há qualquer problema de maior. A falta de chefes de divisão causa constrangimentos” a este processo.-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, **aprovar o teor da proposta transcrita.**-----



[Handwritten signature]

----- (11) – CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PARITÁRIA – REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO – 2017/2020 – PROPOSTA SR. PRESIDENTE:-----

-----Subscrita pelo Sr. Presidente, foi presente a seguinte Proposta datada de 06 do corrente: -----

-----“ 1. O Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que adapta à administração autárquica o SIADAP aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro que foi alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, estipula no seu artigo 22º que da Comissão Paritária fazem parte dois vogais representantes da Administração, sendo dois efetivos, um dos quais orienta os trabalhos da Comissão, e dois suplentes.-----

-----Assim, proponho para representantes do Município na Comissão Paritária para o quadriénio 2017-2020 os seguintes elementos:-----

----- - 1º Vogal Efetivo: Dr.ª Cláudia Patrícia Alves Moreira, Vice-Presidente;-----

----- - 2º Vogal Efetivo: Francisco Manuel Petisca Matias, Vereador a Tempo Inteiro;-----

----- - 1º Vogal Suplente: Aurelina Maria Garrido Conde Andrade Rufino, Vereadora;-----

----- - 2º Vogal Suplente: Dr.ª Maria Manuela Luz Marques, Vereadora.”.-----

-----A Câmara apreciou e com a aceitação dos vereadores indigitados, deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, **aprovar o teor da Proposta transcrita.**-----

-----**(12) – EDIFÍCIO SÃO FRANCISCO E CINE TEATRO DA CHAMUSCA –
PROPOSTA SR. PRESIDENTE E MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO:**-----

-----Acompanhado do teor da minuta de contrato de Comodato a celebrar com a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAMUSCA, pelo período de vigência de dez anos, foi presente uma Proposta subscrita pelo Sr. Presidente datada de 08 do corrente: -----

-----“ Considerando que a Santa Casa da Misericórdia da Chamusca é a legítima proprietária dos Edifícios São Francisco, e Cine-Teatro da Chamusca, bem como, considerando o interesse do Município da Chamusca em dinamizar atividades de natureza cultural, recreativa e social nos mencionados espaços, foram outorgados dois contratos de comodato entre as partes, no dia 21 de junho de 2016.-----

-----O objeto dos contratos de comodato mencionados supra, versa sobre a cedência gratuita dos dois imóveis, para promoção de atividades pelo Município da Chamusca.-----

-----O contrato de comodato, instituto legal estabelecido pelo Código Civil (DL n.º 47344/66, de 25 de novembro, na sua atual redação), designadamente no seus artigos 1129.º e seguintes, prevê expressamente que:-----

----- "Artigo 1129.º -----

-----*Comodato é o contrato gratuito pelo qual uma das partes entrega à outra certa coisa, móvel ou imóvel, para que se sirva dela, com a obrigação de a restituir.*"-----

-----Os contratos de comodato, tendem à gratuitidade, sendo excecionadas as obrigações inerentes, respeitantes a custos inerentes ao funcionamento e



manutenção, que ficam a cargo do Município da Chamusca, enquanto promotor de eventos nos citados locais.-----

-----Atendendo ao facto de que nos dois contratos de comodato outorgados entre as partes, se estabelece na cláusula 3.ª a vigência por dois anos, e atendendo às benfeitorias já efetuadas pelo Município da Chamusca, e ainda ao sucesso das atividades já desenvolvidas nos referidos espaços, que tem contado com uma forte adesão dos munícipes, propõe-se que sejam resolvidos os contratos em vigor à data, e que seja aprovada a minuta do novo contrato de comodato, que versa sobre os dois edifícios e prevê um período de vigência de dez anos.-----

-----À reunião de Câmara para análise e deliberação,"-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, **aprovar o teor da Minuta de Contrato de Comodato** relativo aos imóveis Cine-Teatro da Chamusca e Edifício São Francisco sitos na União de Freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande.-----

-----**(16) – PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL DA LEI N.º 42/2016 DE 28 DE DEZEMBRO, N.º 15 DO ARTIGO 49.º - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA AQUISIÇÃO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA NO EDIFÍCIO PAÇOS DO CONCELHO:**-----

-----Presente a seguinte Informação da Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, datada de 10 do corrente:-----

-----“1.De acordo com a manifestação da necessidade, bem como o término do contrato de Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança no Edifício Paços do Concelho, depois de devidamente avaliada a real necessidade do serviço em questão, tendo por base não ultrapassar os

valores contratados, considerando o valor total agregado dos contratos, sempre que a mesma contraparte preste mais do que um serviço ao mesmo adquirente (alínea a) do no. 2 do artigo 49º da LOE).-----

-----2. Tratando-se de uma prestação de serviços, torna-se necessário que a presente fundamentação tenha o enquadramento previsto no nº. 2 do Artigo 49.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro — Orçamento do Estado para 2017.-----

Valor dos Compromissos Assumidos em 2016 com Aquisição de Serviços	€ 2 775 652,40
Valor dos Compromissos Assumidos à presente data com Aquisição de Serviços	€1 761 190,01
Valor pagos dos contratos agregados em 2016, com a mesma contraparte	€ 33 759,60
Valor da despesa em análise	€ 18 173,25
Valor disponível para compromissos futuros após compromisso da presente despesa	€ 999 687,39

(Valores c/ IVA incluído)

-----3. Estando em causa uma estimativa de realização financeira de **€ 14 775,00**, tendo em conta que a duração da prestação dos serviços será de 12 meses, a despesa prevista implicará a consequente repartição dos encargos orçamentais em dois exercícios económicos, a saber:-----

-----a) ano 2017: € 11 081,25;-----

-----b) ano 2018: € 3 693,75;-----

----- (valores aos quais acresce o IVA à taxa legal)-----

-----Assim, sugere-se ao Senhor Presidente que proponha o agendamento da presente matéria ao Executivo Municipal, e que este delibere submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, a fim de:-----



Ch.

-----a) **Deliberar conceder autorização prévia pelo órgão deliberativo, para a assunção do compromisso plurianual, nos termos do n.º 15 do Artigo 49º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro (LOE 2017);**-----

-----A autorização prévia mencionada na alínea a), supra, não consubstancia qualquer assunção de compromisso nos termos da LCPA, dado que esse momento só ocorrerá numa fase posterior, ou seja, na data da adjudicação ou da outorga do contrato.-----

-----À consideração superior."-----

----A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos:

-----**UM)** - Aprovar a aquisição de Serviço de Vigilância e Segurança no Edifício Paços do Concelho pelo valor de € 14 775,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e a consequente repartição dos encargos orçamentais em dois exercícios económicos.-----

-----**DOIS)** – Submeter este assunto à Assembleia Municipal com vista a deliberar conceder autorização prévia pelo órgão deliberativo, para a assunção do compromisso plurianual, nos termos do n.º 15 do Artigo 49º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro (LOE 2017).-----

-----**(17) – PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL DA LEI N.º 42/2016 DE 28 DE DEZEMBRO, N.º 15 DO ARTIGO 49.º - ALUGUER OPERACIONAL E INTEGRADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO;**-----

-----Presente a seguinte Informação da Secção de Aprovisionamento e Gestão de Stocks, datada de 13 do corrente:-----

-----"1.De acordo com Informação do Serviço de Informática relativa à rescisão amigável do contrato que se encontra em vigor e a necessidade

de desenvolver novo procedimento que vá ao encontro das reais necessidades do Município tendo em conta que o contrato em vigor se encontra insuficiente e desadequado (em anexo).-----

-----2. Tratando-se de uma prestação de serviço, torna-se necessário verificar que *os encargos globais com contratos de aquisição de serviços, não ultrapassem os encargos globais pagos em 2016*, de acordo com o n.º, 1 do Artigo 49.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro — Orçamento do Estado para 2017.-----

Valor dos Compromissos Assumidos em 2016 com Aquisição de Serviços	€ 2 775 652,40
Valor dos Compromissos Assumidos à presente data com Aquisição de Serviços	€ 1 761 134,43
Valor da despesa em análise (2017)	€ 18 938,95
Valor disponível para compromissos futuros após compromisso da presente despesa	€ 1 780 073,38

(Valores c/ IVA incluído)

-----3. Estando em causa uma estimativa de realização financeira de € 69 288,84, tendo em conta que a duração da prestação dos serviços será de 36 meses, a despesa prevista implicará a consequente repartição dos encargos orçamentais em quatro exercícios económicos, a saber:-----

-----a) ano 2017: € 15 397,52;-----
 -----b) ano 2018: 23 096,28;-----
 -----c) ano 2019: 23 096,28;-----
 -----d) ano 2020: 7 698,76 (*valores aos quais acresce o IVA à taxa legal*).-----

-----Assim, sugere-se ao Senhor Presidente que proponha o agendamento da presente matéria ao Executivo Municipal, e que este



[Handwritten signature]

delibere submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, a fim de:-----

-----a) Deliberar conceder autorização prévia pelo órgão deliberativo, para a assunção do compromisso plurianual, nos termos do n.º 15 do Artigo 49º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro (LOE 2017);-----

-----A autorização prévia mencionada na alínea a), supra, não consubstancia qualquer assunção de compromisso nos termos da LCPA, dado que esse momento só ocorrerá numa fase posterior, ou seja, na data da adjudicação ou da outorga do contrato.-----

-----À consideração superior.”-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos:-----

-----UM) - Aprovar a aquisição de Serviço de Vigilância e Segurança no Edifício Paços do Concelho pelo valor de € 69 288,84, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e a consequente repartição dos encargos orçamentais em dois exercícios económicos.-----

-----DOIS) – Submeter este assunto à Assembleia Municipal com vista a deliberar conceder autorização prévia pelo órgão deliberativo, para a assunção do compromisso plurianual, nos termos do n.º 15 do Artigo 49º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro (LOE 2017).-----

----- (18) – BOLSAS DE ESTUDO DO MUNICIPIO DE CHAMUSCA – 2.ª FASE:-----

-----Presente Informação do Gabinete de Apoio Jurídico, datada de 10 do corrente, referindo que no seguimento da entrada em vigor do Regulamento para a Atribuição de Bolsas de Estudo e Mérito do Município da Chamusca, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 101 de 25 de maio de 2016,

iniciou-se o período das candidaturas que decorreu entre os dias 13 e 30 de junho de 2016. Foram submetidas na fase normal, 53 candidaturas, tendo sido atribuída bolsa a 47 candidatos, designadamente 44 bolsas de estudo e 3 bolsas de mérito. Atendendo ao facto de que findo o período das candidaturas e consequente atribuição das respetivas bolsas, foram apresentados diversos requerimentos por estudantes a frequentar o ensino superior, deliberou por unanimidade o executivo municipal na reunião ordinária da Câmara Municipal de 03 de janeiro de 2017, sob proposta do Sr. Presidente da Câmara, a abertura de uma fase extraordinária de candidaturas, tendo a mesma decorrido até ao dia 31 de janeiro de 2017. Em face do exposto, cumpre informar que foram submetidas na fase extraordinária, 29 candidaturas e 2 requerimentos fora de prazo (...). Das 29 candidaturas submetidas, entende-se que 23 reúnem condições de validação conforme o Regulamento”, fazendo o enquadramento de situações verificadas relativamente a Cursos Técnicos Superiores Profissionais, Candidaturas de alunos a frequentar UC para conclusão de licenciatura, candidaturas que não reúnem condições de validação conforme regulamento por falta de entrega de documentação obrigatória, candidaturas de estudantes que não frequentaram o Agrupamento de Escolas da Chamusca (AEC); Candidatura de aluno que frequenta o “ano Zero”.-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, atribuir bolsa de estudo às 23 (vinte e três) candidaturas que reúnem as condições conforme o Regulamento em vigor.-----



[Handwritten signature]

----- (19) – AÇÃO SOCIAL: APOIO SOCIAL A CARENCIADOS – REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – DIVIDAS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA – CHAMUSCA:-----

-----Presente Informação do Coordenador Técnico do Centro de Inclusão Social datada de 09 do corrente identificando e enquadrando a situação da requerente Maria Manuela Salvador Fialho Malato, referindo que “o pedido de apoio enquadra-se no artigo 28º para apoios pontuais a situações de emergência, nomeadamente para pagamento de fornecimento de energia elétrica e água que já se encontra interrompidos por falta de pagamento. (...) Neste momento a dívida de fornecimento de energia elétrica é no valor de 135.80€ sendo a dívida de fornecimento de água no valor de 236.65€, traduzindo-se o total do apoio em 372,45€ que apenas pode ser liquidado através de multibanco.”.-----

-----A Câmara por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, deliberou apoiar no montante de 372,45€ (trezentos e setenta e dois euros e quarenta e cinco cêntimos) nos termos do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos em vigor.-----

----- (20) – AÇÃO SOCIAL: APOIO SOCIAL A CARENCIADOS – REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – DIVIDAS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA – CHAMUSCA:-----

-----Presente Informação do Coordenador Técnico do Centro de Inclusão Social datada de 09 do corrente identificando e enquadrando a situação da requerente Vera Mónica Inácio de Oliveira Garcia, referindo que “o pedido de apoio enquadra-se no artigo 28º do RAESD para apoios pontuais a situações de emergência, nomeadamente para pagamento de fornecimento

de energia elétrica e água que já se encontra em atraso e na eminência de corte de fornecimento (...). Neste momento a dívida de fornecimento de energia elétrica que se encontra em fase de corte eminente a partir do dia 22/02/2017, é no valor 169,34€ sendo a dívida de fornecimento de água no valor de 71,08€ e que apenas podem ser liquidadas através de multibanco.”.-----

-----A Câmara por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, deliberou apoiar no montante de 240,42€ (duzentos e quarenta euros e quarenta e dois céntimos) nos termos do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos em vigor.-----

-----**(21) – DUPOA: CORREÇÃO MATERIAL AO LOTEAMENTO COM ALVARÁ N.º 10/96 -- PASSAGEM DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO – PROCESSO 4/95 – LOTEAMENTO QUINTA DA COUTADA - CHAMUSCA:**-----

-----Presente a seguinte Informação da chefe de Divisão DUPOA: -----

-----“ O loteamento com alvará nº 10/96, em nome de José Albano Cid de Ferreira Tavares, foi aprovado por deliberação de câmara de 17.01.2016, com alvará de loteamento datado de 10.03.1996.-----

-----Em 2004, por deliberação de câmara de 19.10.2014, foi o mesmo objeto de alteração para correção da área de espaços verdes considerando-se que a área de 14704m² eram parte remanescente do prédio e, como tal, considerada zona verde particular pertença do loteador.-----

-----Com esta alteração era agora corrigida a área cedida para espaços verdes cifrando-se esta em 1574,75m², a integrar no domínio público municipal. Na planta síntese do loteamento apresentada á data verifica-se



Handwritten signature and initials

a existência de um espaço verde de utilização coletiva integrado no domínio público situado entre o lote nº 12 e um arruamento criado, contíguo ao lote nº13 de acesso á zona remanescente do loteamento e propriedade do loteador.-----

-----Em 04.10.2016 apresentou José António Caroço Prelhaz, através do registo nº 9705/2016, pedido de alteração de propriedade do terreno destinado a espaço verde de utilização coletiva, demonstrando o seu interesse numa possível aquisição do mesmo. Alegava, á data, o requerente de que o facto de se encontrar a uma cota igual á do seu lote, e de difícil acesso para o município proceder á sua manutenção e limpeza, poderia ser fator de possível transmissão para privados.-----

-----Na sequência deste pedido foi internamente verificado o loteamento e corrigidas as áreas em causa, procedendo após levantamento topográfico, á correta implantação do arruamento e da definição do espaço verde de utilização coletiva.-----

-----Esta correção efetuada, que agora se apresenta para aprovação, trata-se de uma correção material ao loteamento não sendo considerada alteração da licença, uma vez que não se verificam alterações à licença de loteamento, com ou sem variação do número de lotes, variação das áreas de implantação, de construção ou variação do número de fogos ou quaisquer outras alterações dos parâmetros urbanísticos.-----

-----Com esta correção material verifica-se ser a área em causa, para a qual se manifestou interesse de aquisição, área classificada de espaço verde de utilização coletiva de 428,00m2.-----

-----Considerando a localização da referida área, a dificuldade de

manutenção da mesma e porque não configura área que possa ser potenciada de interesse para uso público, submete-se agora a aprovação do executivo municipal, conforme no disposto na alínea qq) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, decisão de passagem do domínio público para o domínio privado do município de uma área de 428,00m², agora afeto a espaço verde de utilização coletiva, no loteamento com alvará nº 10/96, confinando a norte com arruamento público, a nascente com lote nº12, a sul com zona verde particular, a poente com arruamento público.-----

-----Nos termos do disposto na alínea q) do nº 1 do artigo 25º do diploma suprarreferido, após aprovação pelo executivo municipal, deverá ser a presente proposta submetida a decisão da assembleia municipal.-----

-----À consideração superior.”.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos: -----

-----**UM)** – Manifestar acordo à passagem de domínio público para o domínio privado do município de parcela de terreno com a área de 428,00m² sita no loteamento com alvará 10/96 – Loteamento Quinta da Coutada, Chamusca.-----

-----**DOIS)** - Remeter para aprovação da assembleia municipal.-----

-----**(22) – DUPOA: LOTEAMENTO SENO E TOSCANO – VALE DE CAVALOS:**-----

-----Presente a seguinte Informação do Serviço de Arquitetura datada de 31.01.2017 com o seguinte teor: -----

-----“O loteamento Seno e Toscano em Vale de Cavalos, titulado pelo Alvará n.º 75/1982, que data de 09/03/1982, vem ao longo de muitos



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

anos, a ser alvo de construção de moradias unifamiliares.-----

-----Recentemente veio ao balcão único uma munícipe, que pretendia edificar no interior de uma cave, um estabelecimento comercial, para criação do seu posto de trabalho.-----

-----Consultado o loteamento, verificou-se que não são permitidos anexos naquele loteamento, e verificadas as áreas de construção permitidas pelo mesmo, que são de 123m², comparado com levantamento da Google, constatou-se que as ocupações efetuadas nos lotes, aparentemente são muitas delas superiores ao permitido.-----

-----Para além deste fato, verificou-se que para além da pretensão da requerente, muitas das construções já executadas, que aparentemente poderão estar em contradição com o loteamento, e outras intensões que poderão surgir, seriam mais facilmente resolvidas, através de uma alteração ao loteamento, que poderia ser efetuada pelo município.-----

-----Assim, reformulou-se o quadro de áreas do loteamento, de forma a que fossem cumpridos os índices do PDM, e permitisse uma maior área de construção nos lotes, para além de autorizar funções comerciais nos mesmos.-----

-----Pelas razões expostas, propõe-se assim que seja pelo município, alterado este loteamento. À consideração superior."-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, aprovar a alteração ao loteamento Seno e Toscano, sito na freguesia de Vale de Cavalos, alteração nos índices de construção (60% para habitação e 15% para anexos, conforme estipulado no PDM para aquela zona), de forma a legalizar situações existentes no Loteamento. -----

-----**(23) – GABINETE TÉCNICO FLORESTAL: AÇÕES DE ALTERAÇÃO DE COBERTO VEGETAL – PEDIDO DE PARECER PARA ARBORIZAÇÃO COM EUCALIPTO-COMUM E PINHEIRO MANSO – PROPRIEDADES CASAL DA FAVA E CASAL DO GORJÃO DE CIMA – FREGUESIA DE ULME E UNIÃO DE FREGUESIAS DE PARREIRA E CHOUTO:**-----

-----Presente o requerimento registado no livro respetivo sob o número 1216 em 06.02.2017, do INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, solicitando, nos termos do n.º1 do artigo 9.º do DL 96/2013 de 19 de julho, a emissão de parecer relativamente a autorização para arborização de 11.13ha com eucalipto-comum e arborização de 0.32ha, apresentado pelo requerente COLVI – Sociedade Agrícola, Lda., para a propriedade denominada Casal da Fava e Casal do Gorjão de Cima, sitas na freguesia de Ulme e União de Freguesias da Parreira e Chouto, concelho de Chamusca.-----

-----Instrui este Processo a Informação da Técnica do GTFI nº 10, de 09.02.2017, a qual conclui: “Face ao atrás disposto, a pretensão está condicionada ao parecer da CCDR para a área de REN, sendo que para as áreas de Montado de Sobro deverão ser preservados os sobreiros existentes. Recomenda-se o cumprimento do planeamento definido no PIMDFCI, de acordo com o descrito no projeto. Nas restantes classes de espaço não existem condicionantes a referir.”.-----

-----A Câmara apreciou e, deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, **emitir parecer favorável ao solicitado.**-----



[Handwritten signature]

-----**(24) – GABINETE TÉCNICO FLORESTAL: AÇÕES DE ALTERAÇÃO DE COBERTO VEGETAL – REARBORIZAÇÃO COM EUCALIPTO-COMUM – PROPRIEDADE HERDADE DA PERNA SECA – FREGUESIA DE VALE DE CAVALOS:**-----

-----Presente o requerimento registado no livro respetivo sob o número 1211 em 03.02.2017, do INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, solicitando, nos termos do n.º1 do artigo 9.º do DL 96/2013 de 19 de julho, a emissão de parecer relativamente a autorização para rearborização de 13.24ha com eucalipto-comum, apresentado pela requerente PREDIAL DA AVESSADA, S.A., para a propriedade denominada Herdade da Perna Seca, sita na Freguesia de Vale de Cavalos, concelho de Chamusca.-----

-----Instrui este Processo a Informação da Técnica do GTFI nº 8, de 07.02.2017, a qual conclui: “Face ao atrás disposto, a pretensão está condicionada ao parecer da CCDR para a área de REN, sendo que para as áreas de Montado de Sobro deverão ser preservados os sobreiros existentes. Recomenda-se o cumprimento do planeamento definido no PIMDFCI, com a proposta presente nesta informação. Na restante classe de espaço não existem condicionantes a referir.”.-----

-----A Câmara apreciou e, deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, **emitir parecer favorável ao solicitado.**-----

-----**(25) – GABINETE TÉCNICO FLORESTAL: AÇÕES DE ALTERAÇÃO DE COBERTO VEGETAL – ARBORIZAÇÃO E REARBORIZAÇÃO COM EUCALIPTO-COMUM – PROPRIEDADE CASAL DAS TOJEIRAS DE BAIXO – UNIÃO DE FREGUESIAS DA PARREIRA E CHOUTO:**-----

-----Presente o requerimento registado no livro respetivo sob o número 1211 em 03.02.2017, do INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, solicitando, nos termos do n.º1 do artigo 9.º do DL 96/2013 de 19 de julho, a emissão de parecer relativamente a autorização para arborização de 0.33ha e rearboração de 3.14ha com eucalipto-comum e rearboração de 0.98ha com sobreiro, apresentado pelo requerente JOSÉ FARINHA PEREIRA DE SOUSA FALCÃO – CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE, para a propriedade denominada Casal das Tojeira de Baixo, sita na União de Freguesias da Parreira e Chouto, concelho de Chamusca.-----

-----Instrui este Processo a Informação da Técnica do GTFI nº 9, de 09.02.2017, a qual conclui: “Face ao atrás disposto, a pretensão está condicionada ao parecer da CCDR para a área de REN, sendo que para as áreas de Montado de Sobro deverão ser preservados os sobreiros existentes. Recomenda-se o cumprimento do planeamento definido no PIMDFCI, bem como p descrito no projeto para os aceiros junto das estradas. Nas restantes classes de espaço não existem condicionantes a referir.”.-----

-----A Câmara apreciou e, deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, **emitir parecer favorável ao solicitado.**-----



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

----- (26) – GABINETE TÉCNICO FLORESTAL: AÇÕES DE ALTERAÇÃO DE COBERTO VEGETAL – ARBORIZAÇÃO E REARBORIZAÇÃO COM EUCALIPTO-COMUM – PROPRIEDADE HERDADE DO VALE DE OLIVEIRA – UNIÃO DE FREGUESIAS DA PARREIRA E CHOUTO:-----

-----Presente o requerimento registado no livro respetivo sob o número 1213 em 06.02.2017, do INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, solicitando, nos termos do n.º1 do artigo 9.º do DL 96/2013 de 19 de julho, a emissão de parecer relativamente a autorização para arborização de 44.91ha e rearborização de 24.69ha com eucalipto-comum, apresentado pelo requerente LUIS FILIPE ANDRADE COIMBRA SANTOS GONÇALVES, para a propriedade denominada Herdade do Vale de Oliveira, sita na União de Freguesias da Parreira e Chouto, concelho de Chamusca.-----

-----Instrui este Processo a Informação da Técnica do GTFI nº 7, de 07.02.2017, a qual conclui: “Face ao atrás disposto, a pretensão está condicionada ao parecer da CCDR para a área de REN, sendo que para as áreas de Montado de Sobro deverão ser preservados os sobreiros existentes. Recomenda-se o cumprimento do planeamento definido no PIMDFCI, bem como o descrito no projeto para os aceiros junto das estradas. Nas restantes classes de espaço não existem condicionantes a referir.”.-----

-----A Câmara apreciou e, deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, **emitir parecer favorável ao solicitado.**-----

----- (27) – GABINETE TÉCNICO FLORESTAL: AÇÕES DE ALTERAÇÃO DE COBERTO VEGETAL – REARBORIZAÇÃO COM EUCALIPTO-COMUM – PROPRIEDADE CASALINHO C25 – FREGUESIA DE ULME:-----

-----Presente o requerimento registado no livro respetivo sob o número

1214 em 06.02.2017, do INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, solicitando, nos termos do n.º1 do artigo 9.º do DL 96/2013 de 19 de julho, a emissão de parecer relativamente a autorização para rearborização de 1.47ha com eucalipto-comum, apresentado pelo requerente ANTÓNIO MANUEL PINHEIRO DE MATOS, para a propriedade denominada de Casalinho C25, sita na Freguesia de Ulme, concelho de Chamusca.-----

-----Instrui este Processo a Informação da Técnica do GTFI nº 12 de 10.02.2017, a qual conclui: "Face ao atrás disposto, a pretensão está condicionada ao parecer da CCDR para a área de REN, sendo que na restante classe de espaço não existem condicionantes a referir, de acordo com os instrumentos de gestão territorial em vigor."-----

-----A Câmara apreciou e, deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, **emitir parecer favorável ao solicitado.**-----

-----**(28) – GABINETE TÉCNICO FLORESTAL: AÇÕES DE ALTERAÇÃO DE COBERTO VEGETAL – REARBORIZAÇÃO COM EUCALIPTO-COMUM – PROPRIEDADE CASAL DOS ARCOS – FREGUESIA DE ULME:**-----

-----Presente o requerimento registado no livro respetivo sob o número 1215 em 06.02.2017, do INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, solicitando, nos termos do n.º1 do artigo 9.º do DL 96/2013 de 19 de julho, a emissão de parecer relativamente a autorização para rearborização de 28.59ha com eucalipto-comum, apresentado pelo requerente ALTRI FLORESTAL, S.A., para a propriedade denominada de Casal dos Arcos, sita na Freguesia de Ulme, concelho de Chamusca.-----

-----Instrui este Processo a Informação da Técnica do GTFI nº 11 de



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

09.02.2017, a qual conclui: "Face ao atrás disposto, a pretensão está condicionada ao parecer da CCDR para a área de REN, sendo que para as áreas de Montado de Sobro deverão ser preservados os sobreiros existentes. Recomenda-se o cumprimento do planeamento definido no PIMDFCI, incluindo a proposta presente nesta informação. Nas restantes classes de espaço não existem condicionantes a referir."-----

-----A Câmara apreciou e, deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, **emitir parecer favorável ao solicitado.**-----

----- (29)-PROPOSTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO A CELEBRAR COM A UNIÃO DE FREGUESIAS DE PARREIRA E CHOUTO (2007-1):-----

-----Presente o teor da Minuta de contrato interadministrativo 2017-1 a celebrar com a União de Freguesias de Parreira e Chouto com os seguintes objetivos e respetivos valores a compartilhar, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta Ata para todos os efeitos:-----

----- - Criação de espaço verde na zona ribeirinha junto ao moinho de água da Parreira: **5.225,84€;**-----

----- - Colocação de guia e mobiliário urbano e desportivo na Rua Casais Campinos: **705,00€;**-----

----- - Construção de 120mts de passeio no largo da feira/mercado do Chouto: **6.131,55€;**-----

----- - Construção de 80mts de passeio e colocação de equipamento fitness: **5.393,55€;**-----

----- - Substituição de telha, teto falso nos edifícios do município no largo da feira nº17 e 19: **2.910,00€;**-----

----- - Colocação de escoamento com 2 caixas de visita cimentar na rua Infante D. Henrique: **3.458,00€**;-----

----- - Construção de passeio na rua Manuel Varela: **696,00€**.-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, **aprovar o teor do referido documento e remeter para a aprovação da Assembleia Municipal**.-----

-----**(30) - CONTABILIDADE: REALIZAÇÃO DE DESPESAS:**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da "Posição dos Compromissos" correspondente ao período de 30 de janeiro a 03 de fevereiro no ano corrente, na importância global de 186.202,14€ (cento e oitenta e seis mil duzentos e dois euros e catorze centimos).-----

-----**(31) - INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE:**-----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento das diversas reuniões e eventos em que participou referindo nomeadamente:-----

-----Dia 08.02: Reuniu com representante da empresa Sogebat (Dr. Francisco Camello), que neste momento está encerrada, com a procura que tem havido de lotes por parte de empresas está-se a ver com empresas que não têm equipamentos ou qualquer construção nos seus lotes, quais são os interesses das mesmas. Informou que a MAXAM detentora de vários lotes nomeadamente este da Sogebat, tem interesse em vender este lote, daí a Associação Eco Parque ter interesse para instalação da unidade avançada de Proteção Civil.-----

-----Dia 09.02: Assembleia da Associação de Municípios do Vale do Tejo.-----

-----Dia 10.02: Reunião da ANMP em Coruche, da secção e municípios com atividade taurina.-----



-----Dia 13.02: Esteve numa audiência com o Sr. Secretário de Estado das Autarquias Locais e Sra. Presidente da DGAL sobre os art.º 49, 50 e 51 do Orçamento de Estado 2017.-----

-----Dia 17.02: Seminário "Municípios Amigos do Desporto" no Edifício São Francisco, na Chamusca promovido pela Associação Portuguesa de Gestão de Desporto.-----

-----Dia 18.02: Bullfest.-----

-----**(32) – INTERVENÇÃO DOS VEREADORES:**-----

-----**CLÁUDIA PATRICIA ALVES MOREIRA:**-----

-----Reunião com a organização do CAMPUS Intermunicipal de Basket, este ano a atividade ir-se-á realizar, lançou-se novos desafios, com a inclusão de intercâmbio com Mont-Marsant (portugueses, espanhóis e franceses). Analisada a possibilidade de acolher estágio de seleção nacional de Basket em cadeiras de Rodas em meados de julho. Bem como a inclusão nos campos de férias das freguesias. -----

-----Clube Música: manifestou satisfação pela forma como as sessões têm estado a correr muito bem , com trinta participantes.-----

-----Informou que amanhã decorrerá a Entrega de Kits aos monitores das AEC's.-----

-----**FRANCISCO MANUEL PETISCA MATIAS:**-----

-----Informou que amanhã, no âmbito da Rede Social, na Biblioteca Municipal, irão ter uma ação com técnicos para implementação de voluntariado estruturado em cada uma das instituições.-----

-----Plataforma Supra municipal, onde foi novamente abordado o novo programa de entrega de alimentos, tendo ficado acordado que o Sr. Diretor

da Segurança Social, vai agendar reunião com os Srs. Presidente de Câmara para análise deste assunto.-----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada esta reunião eram dezanove horas e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de ser considerada aprovada, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim servindo de Secretário, que redigi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

O Presidente da Câmara,

O Técnico Superior,

Carlos Queiroz